



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

HOMERO
BATISTA
MATEUS
DA
SILVA
06/11/2024 10:50

Pauta - Reunião do Subcomitê Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão)		
1. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO		
Data: 30/10/2024	Hora: 14h	Local: Sala da CEGI do Meet
Tipo de reunião: Ordinária		
2. PARTICIPANTES		
Nome	Órgão	
DESEMBARGADOR HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA	TRT2	
JUÍZA JULIANA JAMTCHEK GROSSO	TRT2	
JUIZ THIAGO BARLETTA CANICOBA	TRT2	
JUÍZA PAULA BECKER MONTIBELLER JOB	TRT2	
MILENA ALMEIDA SENA BRANCO	TRT2	
MICHELE VIEIRA CAMPOS	TRT2	
JEFFERSON FELIX DOS SANTOS	TRT2	
GUSTAVO MIRANDA DA SILVA	TRT2	
BEATRIZ MARIA CACCAVELLA CHAVES	TRT2	
MARIA CONCEIÇÃO DE FREITAS	TRT2	
DARIO NERY	TRT2	
BERNARDO ROCHA MENDES	TRT2	
Os demais membros justificaram suas ausências.		
3. ITENS PARA DELIBERAÇÃO		



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

1. AI em AP e AI em RO

Foi verificado que os Agravos de Instrumento em Agravo de Petição (AIAP) e os Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário (AIRO), quando não recebidos ("Não recebido(s) o(s) #{nome do recurso} de #{nome da parte}"), continuam sendo listados como pendentes nos itens *90.220 - Agravos de Instrumento em Agravo de Petição pendentes de remessa* e *90.214 - Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário pendentes de remessa*.

Conforme a regra de negócio aplicável a esses itens, apenas os seguintes movimentos removem a pendência:

- O registro de remessa;
- O registro do Movimento " Prejudicado o recurso";
- O registro do movimento " Alterado o tipo de petição";
- Movimento (1013 -> 50141 - Determinada a autuação de Recurso de Julgamento Parcial), apenas para AIRO.

Diante disso, observa-se que a negação de admissibilidade do recurso não está prevista como um movimento que retira a pendência dos itens 90.220 e 90.214.

Deliberou-se pela abertura de chamado de dúvida para confirmar se, de fato, a regra de negócio não inclui o não recebimento como critério de exclusão da pendência e se há previsão para que o não



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

recebimento de AIAP e/ou AIRO passe a ser considerado como excludente dessa situação.

2. Processos da classe “Produção antecipada de provas” necessitando de julgamento

Conforme as regras do item 90.447 – *Processos pendentes de julgamento sem decisão parcial*, os processos da classe “*produção antecipada de provas*” que não receberam julgamento são incluídos nesse item.

No entanto, a magistrada Dra. Roberta Carolina apontou uma possível inconsistência, sugerindo que tais processos não deveriam constar na lista de pendências. Ela se baseia no art. 382 do CPC, que estabelece que esses processos não exigem solução final, o que, portanto, justificaria sua exclusão desse item de pendências.

Deliberou-se por abertura de chamado de melhoria com a sugestão da exclusão da classe “*produção antecipada de provas*” das classes do item 90.477.

3. Homologação extrator 3.2

A versão 3.2 do extrator foi liberada em 20/08 para homologação, com o objetivo de resolver a questão dos processos



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística**

sobrestados e outras pendências. Contudo, problemas na implantação do extrator resultaram na abertura do chamado EXT-918, ainda sem resolução por parte do TST.

Há um risco associado à implantação direta dessa versão em produção, já que um possível downgrade traria um impacto significativo ao sistema.

Portanto, ainda se aguarda a instalação em ambiente de homologação, para que as áreas envolvidas possam validar as cargas antes da implementação definitiva do extrator em produção.

Não havendo deliberações pendentes, prosseguiu-se para o próximo tópico da pauta.

4. Meta 2 – parte 2

Conforme discutido em reuniões anteriores, há um problema no cálculo da Meta 2 – parte 2, relacionado aos processos que saem do sobrestamento. Cada saída de sobrestado é contabilizada como uma nova entrada no cálculo da meta, o que, em determinadas situações, mesmo quando não há processos pendentes de julgamento na Vara, impossibilita o cumprimento da mesma.

Esse problema foi reportado no chamado EG-7021, que permanece sem solução. Deliberou-se que a Coordenadoria de Estatística elaborará um passo a passo para acessar a lista de processos pendentes da



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística**

meta e encaminhará à Corregedoria, que, por sua vez, oficiará as Varas sobre o procedimento.

5. Próxima reunião

Próxima reunião em 26/11/2024 as 14h.